



PROJETO DE LEI № 25, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Revoga a Lei 9.671, de 22 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a proibição de transporte de mercadorias bem como de reposição nas aôndolas, remanejamento, cargas e descargas de mercadorias internas, supermercados, hipermercados, varejistas e atacadistas, por meio de máquinas empilhadeiras, durante o horário de atendimento ao publico no âmbito do município de Belém", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 9.671, de 22 de junho de 2021 que "Dispõe sobre a proibição de transporte de mercadorias bem como de reposição nas gôndolas, remanejamento, cargas e descargas de mercadorias internas, em supermercados, hipermercados, varejistas e atacadistas, por meio de máquinas empilhadeiras, durante o horário de atendimento ao publico no âmbito do município de Belém".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de JUNHO de 2021.

Vereador ZECA PIRÃO Presidente da Câmara Municipal de Belém